



Comissão de Segurança Pública

Parecer sobre o Projeto de Lei Complementar n.º 01/2.023

Relatório

O Projeto de Lei Complementar n.º 01/2.023, que **“Institui normas sobre polícia administrativa no Município de Catalão, Estado de Goiás”**, de autoria do Prefeito Municipal Adib Elias Junior, foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e vem agora a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito nos termos do art. 31-B, alíneas ‘a’ e ‘b’, do Regimento Interno desta Casa.

Fundamentação

Digna Comissão de Segurança Pública, o Projeto supracitado visa obter autorização legislativa para instituir o Código de Posturas que estabelece as normas de condutas e convívio no Município de Catalão. Conforme justificativa, o Código contém posturas destinadas a promover a harmonia e o equilíbrio no espaço urbano por meio do regramento dos comportamentos, das condutas e dos procedimentos dos cidadãos. Ainda, regulamenta a construção, conservação, manutenção e uso da propriedade pública ou particular, quando afetarem o interesse público. No projeto, ora proposto, há previsão de horário de funcionamento do comércio, licenciamento das atividades que estão mais regradas e detalhadas para a segurança do cidadão .

De acordo com o art. 1º deste Projeto, a Lei contém medidas de polícia administrativa a cargo do Município de Catalão em matéria de higiene pública, costumes, locais e funcionamento dos estabelecimentos industriais, comerciais e de prestadores de serviços, estabelecendo as necessárias relações entre o poder público local, os munícipes e as pessoas jurídicas públicas e privadas.



O Projeto em questão está em consonância com o art. 144 da Constituição Federal de 1.988. Em consonância com o disposto no art.8, art. 44, inc. III, e art. 49 da LOM nº 845/90.

Conclusão

Em face do exposto, nos aspectos que compete a esta comissão examinar, opino pela APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 01/2.023.

Catalão (GO), 06 de março de 2.023.

Vereador
Marciel de Oliveira Mesquita
Relator

VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Vereador
Anísio Pereira
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Vereador
Gilmar Antônio Neto
Vogal